

Faz público, a todos os interessados e proprietários que, ao abrigo do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006 de 28 de junho na sua atual redação, os trabalhos de limpeza, conforme a definição da alínea jj) do artigo 3º do mesmo diploma legal, de uma faixa lateral de Gestão de Combustível em terrenos florestais, confinantes com as seguintes vias municipais:

- Gravulha a limite do concelho em Cabaços
- Paio Mendes a Outeiro da Frazoeira
- Besteiras a Soutos da Eira
- Salão a Dornes
- Cagida a Dornes
- Junqueira a Lagar de S. Guilherme.
- Vale Serrão a Rio Cimeiro
- Galeguia – Fonte da Figueira – Aldeia dos Gagos
- Sobral a Couço Fundeiro
- Sobral a limite do concelho com Tomar

Os trabalhos decorrerão numa largura média de 10 metros a contar do limite da via, pelo que, nos termos da alínea a) do nº1 do artigo 15º do referido Decreto-Lei deve ser facultado o acesso aos funcionários a trabalhar em nome do Município que vão executar estes trabalhos de acordo com o n.º 15 do artigo 15º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, na sua atual redação. Os trabalhos acima referidos compreendem a gestão do combustível, o abate de árvores, traçamento da madeira, remoção de ramagem e pincelamento (herbicida) ou destruição de toijas de eucaliptos.

Informa-se ainda todos os proprietários que os trabalhos decorrerão, previsivelmente, entre 16 de fevereiro e 31 de maio e que caso assim o entendam podem previamente realizar a gestão do arvoredo (abate de árvores) tendo, no entanto, de atender a todos os preceitos legais no que concerne ao abate e poda de espécies protegidas.